DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

mazars

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CAPELLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (CNPJ Nº 20.589.460/0001-04) (ADMINISTRADO PELA BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.) (CNPJ Nº 13.486.793/0001-42)

EM 05 DE JANEIRO DE 2022

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

mazars

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes 3
Demonstração na posição financeiras 6
Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes 8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto 10
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
1 Contexto operacional 11
2 Base para apresentação das demonstrações contábeis 11
3 Descrição das principais práticas contábeis 12
4 Caixa e equivalente de caixa 15
5 Títulos e valores mobiliários 15
6 Direitos Creditórios 16
7 Coobrigação 22
8 Outras obrigações 22
9 Gerenciamento de riscos 23
10 Taxas praticadas por grupos de operações realizadas no exercício 25
11 Garantias 25
12 Instrumento financeiro de derivativos 25
13 Evolução do valor da cota e rentabilidade 25
14 Emissão, resgates e amortização de cotas, subscrição e integralização de cotas 25
15 Negociação das cotas 26
16 Serviços prestado ao Fundo 27
17 Custódia e tesouraria 27
18 Encargos do Fundo 27
19 Classificação de riscos das cotas 28
20 Outros serviços prestados por auditor independente 28
21 Demanda judicial 28
22 Taxa de administração e performance 28
23 Partes relacionadas 29
25 Divulgação das informações 30
26 Outras informações 30
27 Eventos subsequentes 30

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 - Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.mazars.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e a Administradores do
Capella Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Barueri - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Capella Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 5 de janeiro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º a 5 de janeiro de 2023 (data de transferência da administração), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Capella Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 5 de janeiro de 2023 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 1º a 5 de janeiro de 2023 (data de transferência da administração), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM no. 489/11.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Direitos creditórios adquiridos de terceiros

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, que descrevem que o Fundo investe em direitos creditórios adquiridos de terceiros, com lastro em demanda arbitral e/ou processos judiciais, para os quais a realização está sujeita à decisão arbitral/judicial favorável nas demandas, reconhecimento de dívida e efetivação do pagamento pela contraparte. Consequentemente, os valores efetivos de realização desses direitos creditórios poderão vir a ser diferentes daqueles estimados em 5 de janeiro de 2023. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Direitos Creditórios

Por que é um PAA?

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, o Fundo possui investimentos em direitos creditórios representados por contratos de cessão que conferem ao Fundo direito a participação sobre o resultado condenatório das demandas judiciais e/ou arbitrais que venha a ser favorável ao cedente, assim como debêntures com prazo de realização indeterminado, no valor total de R$ 206.648 mil, correspondentes a 97,33% do patrimônio líquido do Fundo.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 - Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.mazars.com.br

Em decorrência da relevância do investimento, assim como pelo grau de julgamento na avaliação do valor recuperável dos direitos creditórios por parte da Administradora, suportados pelos especialistas jurídicos da Gestora na determinação da probabilidade de êxito das demandas contingenciais, consideramos o assunto como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários, conforme as circunstâncias:

(i) Analisar e corroborar as movimentações das demandas judiciais e/ou arbitrais e posição de debêntures em carteira entre os exercícios apresentados nesta demonstração contábil (5 de janeiro de 2023);

(ii) Analisar os contratos de cessão dos direitos creditórios do Fundo, adquiridos no exercício corrente, de forma a corroborar as informações sobre os instrumentos de emissão das debêntures e sobre as demandas judiciais e arbitrais quanto aos montantes envolvidos, saldo cedidos e demais informações pertinentes descritas no termo de cessão;

(iii) Obter a confirmação externa dos assessores jurídicos quanto ao andamento das demandas judiciais e/ou arbitrais de forma a identificar possíveis indícios de imparidade nos direitos creditórios e valores recuperáveis registrados em carteira;

(iv) Revisar o critério e o cálculo de mensuração dos direitos creditórios e devidos reflexos nas demonstrações contábeis; e

(v) Avaliar a adequação e as divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios no tocante à mensuração e divulgação relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao período de 1º a 5 de janeiro de 2023.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de Investimento regulamentados pelas Instruções CVM nº 489/11 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável dentro das prerrogativas previstas na Instrução CVM nº 489/11, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 - Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.mazars.com.br

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados as circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 6 de abril de 2023

Mazars Auditores Independentes
CRC 2 SP023701/O-8

DocuSigned by:
Douglas Souza de Oliveira
823E6D3FC28C4F6...
Douglas Souza de Oliveira
Contador CRC – 1SP191325/O-0

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Capella Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(CNPJ nº 20.589.460/0001-04)
(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstração da posição financeira
Em 5 de janeiro de 2023 (Data de transferência da Administração)
(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	05 de janeiro de 2023 Quantidades	Valor	% sobre o PL
Ativos				
Caixa e equivalente de caixa	**4**		**5.389**	**0,00%**
Disponibilidade			**5.389**	2,54%
Títulos e valores mobiliários				
Títulos de renda fixa	**5**	**4.210.281,000000**	**4.786**	**2,25%**
Títulos públicos	**5(a)**	**7,000000**	**88**	**0,04%**
Tesouro Selic (LFT)		7,000000	88	0,04%
Cotas de fundos de investimento		**4.210.274,000000**	**4.698**	**2,21%**
Cotas de fundos multimercado	**5(c)**	4.210.274,000000	4.698	2,21%
Direitos creditórios	**6**		**206.648**	**92,63%**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios			**151.028**	**71,13%**
A vencer	**6(a)**		**151.028**	**71,13%**
Debêntures			**151.028**	**71,13%**
Hauscenter S.A.			151.028	71,13%
Vencidos/sem vencimento			**55.620**	**21,50%**
Créditos provenientes de processos judicial/arbitral	**6(b)**		**55.620**	**21,50%**
CASO 001			6.034	2,84%
CASO 002			8.605	4,05%
CASO 144			3.548	1,67%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Capella Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(CNPJ nº 20.589.460/0001-04)
(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstração da posição financeira
Em 5 de janeiro de 2023 (Data de transferência da Administração)
(Em milhares de Reais) **(continuação)**

	Notas explicativas	05 de janeiro de 2023		
		Quantidades	Valor	% sobre o PL
CASO 152			4.371	2,06%
CASO 167/168			6.020	2,84%
CASO 202			2.866	1,35%
CASO 204			669	0,32%
CASO 204-A			600	0,28%
CASO 398			10.107	4,76%
CASO 429			2.828	1,33%
CASO 515/517/518			1.723	0,81%
CASO 596			3.727	1,76%
CASO WTC			4.522	2,13%
Total dos ativos			**216.823**	**94,89%**
Passivo			**4.501**	**2,12%**
Outras obrigações			**4.434**	**2,09%**
Operações com direitos creditórios a repassar			4.434	2,09%
Valores a pagar			**67**	**0,03%**
Taxa de gestão	22		67	0,03%
Total do passivo			**4.501**	**2,12%**
Patrimônio líquido			**212.322**	**100,00%**
Total dos passivos e patrimônio líquido			**216.823**	**102,12%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Capella Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(CNPJ nº 20.589.460/0001-04)
(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstração dos resultados
Periodo de 1 a 5 de de 2023 (Data de transferência da Administração)
(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	Período de 01/01/23 a 05/01/23
Composição do resultado do período		
Direitos creditórios		**193**
Resultado com direitos creditórios	**6 II (a) e 6 (III)**	193
Cotas de fundos de investimentos	**5**	**19**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento - 555	5(b)	12
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento - multimercado	5(c)	7
Demais despesas		**(115)**
Taxa de gestão		(67)
Auditoria e custódia		(18)
Outras despesas diversas		(17)
Taxa de fiscalização CVM		(9)
Taxa de administração	18	(4)
Resultados do período		**97**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Capella Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(CNPJ nº 20.589.460/0001-04)
(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto
Período de 1 a 5 de janeiro de 2023 (Data de transferência da Administração)
(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	Período de 01/01/23 a 05/01/23
Patrimônio líquido no início do período		**212.225**
Representado por 755,474364 cotas a R$ 280.916,003734 cada uma		212.225
Resultado do período		**97**
Patrimônio líquido no final do período		**212.322**
Representado por 755,474364 cotas a R$ 281.044,404624 cada uma		212.322

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Capella Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(CNPJ nº 20.589.460/0001-04)
(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstração das mutações do patrimônio liquido
Período de 1 a 5 de janeiro de 2023 (Data de transferência da Administração)
(Em milhares de Reais)

	Período de 01/01/23 a 05/01/23
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimentos de aplicações financeiras - equivalentes de caixa	12
Pagamentos da taxa de administração	(398)
Pagamentos de auditoria e custodia	(40)
Pagamentos de taxa de fiscalização CVM	(9)
Outras despesas administrativas	(18)
Pagamentos de consultoria e assessoria	
Caixa líquido das atividades operacionais	**(453)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(453)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	5.842
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	5.389
Variação no caixa e equivalência de caixa	**(453)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Capella Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(CNPJ nº 20.589.460/0001-04)
(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
Período de 1 a 05 de janeiro de 2023 (Data da transferência da Administração)
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Capella Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2014 sob a forma de condomínio fechado e suas cotas somente podem ser resgatadas após o fim do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada do Fundo.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seu cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição dos direitos creditórios e, conforme o caso, em caráter complementar, em outros ativos.

O Fundo deverá manter, no mínimo, 50% e, no máximo, 100% do seu patrimônio líquido em direitos creditórios. O Fundo pode aplicar o remanescente do patrimônio líquido em outros ativos, observando as disposições da Instrução nº 356/01 da CVM.

As cotas objeto de oferta são registradas para distribuição e negociação no MDA e no SF, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, observado que, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, as cotas objeto de oferta somente pode ser negociadas entre investidores qualificados e, no mercado de balcão organizado ou no mercado de bolsa, somente depois de decorridos 90 dias da respectiva data de subscrição.

O Serviço de gestão da carteira do Fundo é prestado pela Leste Financial Serviços Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora") com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 190, sala 601, Bairro Leblon, CEP nº 22.431-050, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 17.036.001/0001-99.

As aplicações no Fundo não contam com garantia: (i) da Administradora; (ii) da Gestora; (iii) do cedente; (iv) do Custodiante; (v) do agente de cobrança; (vi) de qualquer mecanismo de seguro; ou (vii) do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Em 27 de dezembro de 2022, na assembleia extraordinária de cotista, a totalidade dos cotistas presente, representantes de 100% (cem por cento) das cotas emitidas e em circulação do Fundo, deliberaram e aprovaram, de forma unânime pela:

A substituição da Administradora do Fundo, a BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº. 151, 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 13.486.793/0001-42, doravante designada abreviadamente "BRL TRUST", pelo BANCO GENIAL S.A., instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, sala 907, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 15.455, emitido em 13 de janeiro de 2017, doravante designada "Novo Administrador", a partir da abertura do dia 06.01.2023 ("Data da Transferência"), o qual, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declarou aceitar desempenhar as funções de administrador do Fundo, prestando ainda os serviços de controladoria, escrituração e custódia de ativos do Fundo, de acordo com as premissas contidas na presente ata.

2 Base para apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, e demais normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 6 de abril de 2022.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior a 90 dias.

Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

Ativos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do período.

Ativos financeiros ao custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Os títulos e valores mobiliários estão classificados como a valor justo por meio do resultado.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos respectivos fundos. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na “Demonstração do Resultado” em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustados diariamente ao valor de mercado. Os títulos públicos federais integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos até a data do balanço, e ajustados valor de mercado, quando aplicável, em função da classificação dos títulos.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

Direitos creditórios

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório for relevante, presume-se que o Fundo adquiriu todos os riscos e benefícios de propriedade dos direitos creditórios.

Entende-se que as estimativas dos eventos futuros na mensuração do preço dos direitos creditórios sem vencimento possuem incertezas e julgamentos complexos de serem realizados por parte da Administração, devido à subjetividade de cada direito creditório, representados por contratos de cessão que confere direito ao Fundo a uma participação específica no resultado condenatório de certos processos. Nessas circunstâncias, os valores dos respectivos ativos ao longo dos próximos exercícios sociais podem sofrer ajustes relevantes, em função da realidade distinta presente em cada direito creditório e da conclusão dos processos no âmbito judicial/extrajudicial.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios

Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

(ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O Fundo adquiriu operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios.

Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nºs 48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação, o Fundo pode classificar os seus direitos creditórios como:

(i) Mensurados ao valor justo por meio do resultado; ou

(ii) Custo amortizado.

Os direitos creditórios com data de vencimento, são classificados como “mensurados ao custo amortizado” e os resultados que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização.

Os direitos creditórios resultantes de demandas arbitrais ou judiciais em curso são avaliados ao custo de aquisição, na sua respectiva data de compra, deduzidas eventuais provisões para perda ao valor recuperável. As operações são analisadas pela Administradora e Gestora que, em conjunto com o departamento jurídico interno, com o objetivo de identificar mudanças relevantes na determinação das probabilidades de êxito dessas demandas, e consequente necessidade, ou não, de constituição de provisão para perda ao valor recuperável.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída conforme critérios estabelecidos pela Instrução CVM n°489/11, exceto quando informado que não esteja, quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica e outros fatores, sempre que houver evidências objetivas de redução ao valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperados.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, como suficiência e liquidez.

Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

4 Caixa e equivalente de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidade em moeda nacional e aplicações financeiras adquiridas com prazo de vencimento igual ou superior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Deposito a vista Banco	05/01/2023 Valor	Faixa de vencimento
Saldo em conta corrente	5.389	Sem vencimento
Total	**5.389**	

5 Títulos e valores mobiliários

Títulos de renda fixa

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizado (inclui rendimentos auferidos) e os valores de mercado, dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 5 de janeiro de 2023, são os seguintes:

(a) Títulos públicos

			Acima de 365 dias
Títulos públicos definitivos	**Vencimento**	**Custo contábil**	**Mercado**
Tesouro Selic (LFT)	01/09/2028	84	88
Total		**84**	**88**

(b) Cotas de Fundo de investimento - multimercado

A composição da carteira em cotas de fundos de investimentos em multimercado está assim representada:

	Em 31 de dezembro de 2022		
Cotas de Fundos de Investimentos	**Quantidades**	**Valor líquido**	**Faixa de vencimento**
LLF STM Fundo de Investimento multimercado	4.210.274,000000	4.698	Sem vencimento
Total	**4.210.274,000000**	**4.698**	

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

O Fundo detém 4.210.274,000000 cotas, representadas pelo montante de R$ 4.698 do fundo LLF STM Fundo de Investimento multimercado, que tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas.

Buscando, em longo prazo, rentabilidade acima da taxa de certificação de depósito interbancário – CDI, por meio do investimento em ativos financeiros de diferentes naturezas e características, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco especial, observado que a rentabilidade do Fundo será impactada em virtude dos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração, se houver.

Rendimentos

No período findo em 05 de janeiro de 2023 foi reconhecido no resultado no montante de R$ 7.

6 Direitos Creditórios

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios

O Fundo é composto por direitos creditórios originados por cedentes distintos, atuantes nas mais diversas áreas e segmentos.

A vencer - debêntures	151.028
Ação judicial	4.522
Processos judiciais/arbitrais	51.098

Metodologia de avaliação dos ativos do Fundo

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo são contabilizados e registrados inicialmente com base em seu preço de aquisição, observadas as seguintes regras:

(i) após o recebimento de, no mínimo, 50% do preço de aquisição do respectivo direito creditório, a Administradora reavaliará o valor do direito creditório considerando seu fluxo de caixa futuro descontado à taxa de mercado; e

(ii) a Administradora poderá a qualquer tempo, considerando a melhora ou piora da qualidade de risco de crédito dos respectivos devedores dos direitos creditórios em questão, determinar e instituir provisões para perdas sobre o valor de cada direito creditório adquirido pelo Fundo.

Critérios de elegibilidade

O Fundo pode adquirir direitos creditórios desde que atendam cumulativamente, na respectiva data de aquisição, os seguintes critérios de elegibilidade:

(i) aprovação da gestora, incluindo o respectivo preço de aquisição;

(ii) deverão estar corretamente formalizados por instrumento de cessão, os termos do respectivo contrato de cessão ou instrumento de cessão pertinente, conforme o caso.

A Administradora, por conta e ordem do Fundo, somente poderá adquirir os direitos creditórios, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo desde que, computada pro forma a aquisição dos respectivos bens e direitos, observadas as contrapartidas definidas no respectivo instrumento de cessão, o Fundo atenda às reservas monetárias referidas no item 21.1 do capítulo XXI do regulamento, e à alocação mínima de investimento, definida no item 4.5 do Capítulo IV do regulamento do Fundo.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

O Custodiante é a instituição responsável por verificar e validar o atendimento dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade descritos acima, em cada operação de aquisição de direitos creditórios pelo Fundo, na data de aquisição dos respectivos direitos creditórios. Para tanto, o Custodiante, com no mínimo 2 dias úteis anteriores à data da cessão dos direitos creditórios, deverá receber e verificar os respectivos documentos comprobatórios, ficando, portanto, exonerado da obrigação prevista no Inciso I do parágrafo 13 do art. 38 da ICVM 356/01 na forma do parágrafo 14 do referido dispositivo legal.

Direitos creditórios a vencer

Os direitos creditórios e suas respectivas faixas de vencimento em 5 de janeiro de 2023, estão assim classificados:

Direitos creditórios a vencer

Os direitos creditórios e suas respectivas faixas de vencimento em 31 de dezembro de 2022, estão assim classificados:

(a) A vencer debênture

Direitos creditórios a vencer debênture:

	Direitos creditórios a vencer debênture:
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**150.848**
(+) Rendas com direitos creditórios (conta de resultados a vencer)	180
Saldo em 05 de janeiro de 2023	**151.028**

Debêntures:

Em 14 de janeiro de 2021, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão Publica de Debentures, o Fundo adquiriu 12 debêntures, representada pelo montante de R$ 200 de emissão da Hauscenter S.A., Série Única", datado de 17 de março de 1995 e aditado em 08 de abril de 1996 e 09 de setembro de 1997;

Em 05 de janeiro de 2021, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão Publica de Debentures, o Fundo adquiriu 9 debêntures, representada pelo montante de R$ 153 de emissão da Hauscenter S.A., Série Única", datado de 17 de março de 1995 e aditado em 08 de abril de 1996 e 09 de setembro de 1997;

Em 04 de janeiro de 2021, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão Publica de Debentures, o Fundo adquiriu 22 debêntures, representada pelo montante de R$ 396 de emissão da Hauscenter S.A., Série Única", datado de 17 de março de 1995 e aditado em 08 de abril de 1996 e 09 de setembro de 1997;

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Em 30 de dezembro de 2020, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão Publica de Debentures, o Fundo adquiriu 6 debêntures, representada pelo montante de R$ 150 de emissão da Hauscenter S.A., Série Única", datado de 17 de março de 1995 e aditado em 08 de abril de 1996 e 09 de setembro de 1997;

Em 29 de dezembro de 2020, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão Publica de Debentures, o Fundo adquiriu 210 debêntures, representada pelo montante de R$ 4.200 de emissão da Hauscenter S.A., Série Única", datado de 17 de março de 1995 e aditado em 08 de abril de 1996 e 09 de setembro de 1997;

Em 28 de dezembro de 2020, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão Publica de Debentures, o Fundo adquiriu 51 debêntures, representada pelo montante de R$ 1.404 de emissão da Hauscenter S.A., Série Única", datado de 17 de março de 1995 e aditado em 08 de abril de 1996 e 09 de setembro de 1997;

Em 18 de dezembro de 2020, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão Publica de Debentures, o Fundo adquiriu 8.490 debêntures, representada pelo montante de R$ 136.720 de emissão da Hauscenter S.A., Série Única", datado de 17 de março de 1995 e aditado em 08 de abril de 1996 e 09 de setembro de 1997;

As debentures são mensuradas ao custo amortizado e os resultados que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização. As debentures são valorizadas considerando 100% da variação do índice IGPM.

Posição da debênture em 05/01/2023:

Emissor:	**HAUSCENTER S/A**
Valor nominal unitário:	R$10.184
Valor total das debentures:	R$1.109.822
Número e série de emissão:	ÚNI/002
Data de emissão:	01/01/1995
Forma:	Escritural
Classe:	Simples
Registro de negociação:	A debênture não será registrada para negociação no mercado secundário;
Data de vencimento:	Indeterminado
Remuneração e prêmio:	IGPM
Garantia:	Subordinada

(b) Com créditos provenientes de processos judiciais/arbitrais

Em 5 de janeiro de 2023 o fundo detém direitos creditórios oriundos de processos de arbitragens, destacados abaixo:

Ativo	**Saldo em 31/12/2022**	**Aquisição/ vendas/ custos**	**Resultado**	**Saldo em 05/01/2023**
CASO 001	6.034	-	-	6.034
CASO 002	8.605	-	-	8.605
CASO 144	3.548	-	-	3.548
CASO 152	4.371	-	-	4.371

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Ativo	Saldo em 31/12/2022	Aquisição/ vendas/ custos	Resultado	Saldo em 05/01/2023
CASO 167/168	6.020	-	-	6.020
CASO 202	2.866	-	-	2.866
CASO 204	669	-	-	669
CASO 204-A	600	-	-	600
CASO 398	10.107	-	-	10.107
CASO 429	2.828	-	-	2.828
CASO 515/517/518	1.723	-	-	1.723
CASO 596	3.727	-	-	3.727
CASO WTC	4.509	-	13	4.522
Total	**55.607**	**0**	**13**	**55.620**

Caso 001

Inicialmente, foi adquirido direito creditório no bojo de ação ajuizada em face da DIVERJ e do Banco Central do Brasil, perante a Justiça Federal, visando a decretação de nulidade dos atos administrativos que culminaram com a liquidação extrajudicial de distribuidora de títulos e valores mobiliários, bem como a condenação em perdas e danos decorrentes da liquidação.

Após a assinatura do contrato de cessão foi exercida uma opção de permuta entre os Direitos Creditórios Federais e direitos creditórios que são objeto de ação indenizatória ajuizada contra a DIVERJ perante a Justiça Estadual, cobrando o pagamento de juros pro rata die relativo à posição dos papéis financiados pela DIVERJ no overnight, assim como indenização por perdas e danos.

A ação transitou em julgado em favor da Cedente e atualmente está em fase de liquidação judicial para definição do valor a ser executado.

Caso 002

Trata-se de ação ordinária objetivando a condenação do BACEN ao pagamento de perdas e danos, morais e de imagem, inclusive lucro cessantes, pela decretação ilegal da liquidação extrajudicial da empresa cedente.

O processo encontra-se na fase de juízo de admissibilidade de recursos excepcionais.

A duração prevista é de cerca de 15 anos para a execução total da condenação.

Caso 144

Trata-se de arbitragem cujo objeto é promessa de compra e venda cujas condições resolutivas não foram superadas. Assim, pleiteia-se a declaração de que o negócio jurídico se encontra resolvido, bem como o ressarcimento por todos os valores antecipados pela requerente.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Foi proferida sentença favorável com a condenação da Requerida aos valores pleiteados. A sentença condenatória é atualmente objeto de cumprimento de sentença perante o judiciário atualmente, buscando bens do executado para a quitação dos valores devidos.

Caso 152

Trata-se de ação que busca a revisão de dívida com origem em contrato de financiamento de moradia.

Foi proferida sentença de procedência para determinar que os juros cobrados pelo Bradesco não poderiam ter ultrapassado o percentual de 10% ao ano, bem como ordenando a repetição do indébito de valores cobrados a maior pelo Bradesco.

O processo se encontra em fase de cumprimento de sentença.

Caso 167/168

Tratam-se de procedimentos arbitrais em que se discute o reequilíbrio financeiro de dois contratos de empreitada sob a alegação de rescisão contratual abusiva, atrasos na liberação de áreas, deficiências no projeto básico, dentre outras, pleiteando-se a recomposição financeira. As demandas arbitrais se encontram em fase pericial.

Caso 202

Trata-se de execução de título extrajudicial decorrente de instrumento público de confissão e composição de dívidas, garantido por hipoteca sobre imóvel.

Os embargos à execução já foram julgados improcedente e, atualmente, a fase processual é de expropriação dos bens do executado.

Caso 204

Trata-se de cumprimento de sentença arbitral proferida em 29 de abril de 2016 que condenou a requerida ao reembolso de serviços prestados pela requerente e não pagos, bem como o reembolso de parte de custos e despesas incorridas pela requerente em razão do contrato.

Contra a sentença arbitral foi ajuizada ação anulatória, a qual foi julgada improcedente em primeira instância. Aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pelo autor da ação anulatória.

No âmbito do cumprimento de sentença, foi apresentada impugnação, a qual foi igualmente julgada improcedente em primeira instância, pendente de julgamento o agravo de instrumento contra a referida decisão de improcedência. Foi realizado acordo entre as partes, parte do pagamento do acordo se deu pela cessão dos direitos creditórios referentes ao Caso 204-A.

Caso 204 -A

Trata-se de direitos creditórios, recebidos como parte do pagamento do acordo celebrado no caso 204, reconhecido em cumprimento de sentença arbitral "caso CCI nº 19685/ASM", de forma simples, pura, irrevogável e irretratável, não sujeita a termo ou condições além do pagamento do preço incluindo, sem limitação, principal, acessórios, pretensões, ações, privilégios e preferências.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Ficam excluídos dos direitos creditórios ora cedidos, tão somente, as parcelas referentes aos honorários de sucumbência fixados no cumprimento de sentença, na ação anulatória e na impugnação ao cumprimento de sentença, os quais constituem parcela autônoma dos advogados atuantes nas referidas demandas.

Atualmente a demanda judicial está em caso de conhecimento (produção de provas).

Caso 398

Financiamento dos custos e despesas de procedimento arbitral instaurado buscando indenização por danos emergentes e lucros cessantes em razão da rescisão sem justa causa de contrato de fornecimento de pás eólicas.

O procedimento encontra-se em fase de constituição do tribunal arbitral.

Caso 429

A operação consiste na compra de parte dos direitos creditórios advindos de comissões contratualmente definidas em Acordo de Distribuição Internacional. Atualmente o processo se encontra aguardando o julgamento de Recurso Especial.

Foi ajuizado cumprimento de sentença provisória onde se levantou parte do valor em questão e segue buscando outros bens do executado.

Caso 480

A operação consiste na compra da totalidade dos direitos creditórios decorrentes de sentença arbitral condenatória favorável em que foram reconhecidos os inadimplementos contratuais ocorridos em instrumentos de compra e venda de clínquer e escória.
O cumprimento de sentença foi iniciado e os valores foram integralmente recebidos pelo fundo. Aguarda-se o trânsito em julgado dos recursos e demandas conexas pendentes.

Caso 515/517 e 518

Trata-se de aquisição de direitos creditórios referentes a honorários advocatícios sucumbenciais, conforme detalhado abaixo:

Síntese do caso processo - Os Direitos Creditórios cedidos correspondem aos honorários sucumbenciais de 10% sobre o saldo do crédito ainda devido à requerente, nos termos da sentença transitada em julgado proferida nos embargos à execução apresentados pela Fazenda Nacional, ora em fase de liquidação de seu valor conforme os parâmetros determinados por referida decisão.

Síntese do caso:- honorários devidos em ação de restituição do adicional de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza proposta pelo auto contra o réu, fundada na inconstitucionalidade do imposto. O precatório foi expedido em 2017 e está em 56.718 da fila de pagamento.

Síntese do caso: embargos à execução opostos pelo autor contra o réu na cobrança de ISS incidente sobre a administração de cartões de crédito. Os embargos foram julgados procedentes em sede de Recurso Especial, com a fixação de honorários de 5% sobre o valor da causa. Aguarda-se a expedição de precatório.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Caso 596

Trata-se de aquisição de direitos creditórios referentes a honorários advocatícios de sucumbência decorrentes da ação de cobrança, ajuizada em 13/12/2002.

Em 24/02/2016 foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos em face da requerida e condenando o autor ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência correspondentes a 10% do valor atualizado da causa.

As partes interpuseram Recurso Especial em face do acórdão de segunda instância, os quais foram admitidos pela Terceira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e foram julgados no sentido de realizar novo julgamento dos embargos de declaração no Tribunal Estadual de origem, para omissões serem sanadas. Aguardando o novo julgamento dos embargos de declaração da Apelação do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Caso WTC

Trata-se de aquisição de direitos creditórios referentes a honorários advocatícios decorrente da proposta de honorários e respectivo aditamento pelo cedente e o Fundo.

Os créditos foram adquiridos em 18 de fevereiro de 2022 pelo montante de R$ 6.375.

Em 5 de janeiro de 2022, a Administradora efetuou análise e entende que não há evidências de impairment nos direitos creditórios detidos pelo Fundo.

I Movimentações dos direitos creditórios de processos arbitrais/judiciais

Direitos creditórios a vencer:

	05/01/2023
Saldo do início do período	206.455
Aquisições de direitos creditórios	-
Liquidações de direitos creditórios	-
Resultados de direitos creditórios	193
Saldo final do período	**206.648**

7 Coobrigação

Não há coobrigação para os direitos creditórios da carteira do Fundo.

8 Outras obrigações

Em 05 de janeiro de 2023 o Fundo possui um valor de direitos creditórios a repassar no montante R$ 4.434 referente ao processo de arbitragem 429, que será repassado após o trânsito em julgado da ação, visto que tal valor é de direito de outro patrocinador do processo.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

9 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Riscos relativos aos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo e ao Fundo:

Risco de crédito decorrente do investimento em direitos creditórios vencidos e não pagos: Consiste no risco dos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo não serem pagos ou serem quitados parcialmente, em virtude do insucesso das ações de cobrança e/ou de limitações na capacidade financeira dos devedores.

Risco de concentração: Consiste no risco de alocação de até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em bens e direitos devidos por uma única pessoa. O risco da aplicação no Fundo tem íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos devedores dos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras para o cotista.

Risco de insucesso nas ações de cobrança: O Fundo está sujeito aos riscos decorrentes da possibilidade de insucesso na cobrança dos bens e direitos integrantes de sua carteira. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios, conforme aplicável, e dos demais ativos integrantes da carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias do cotista, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio, sempre observado o que seja deliberado pelo cotista. A administradora, o custodiante, a gestora, cada um dos cedentes e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por esta direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso o cotista deixe de aportar os recursos necessários para tanto. Caso o Fundo não disponha de recursos necessários para cobrir os custos e despesas que eventualmente venham a ser incorridos pelo Fundo para salvaguarda de seus direitos e prerrogativas e/ou com a cobrança judicial e/ou extrajudicial relativos aos direitos creditórios inadimplidos, o cotista poderá ter que aportar recursos adicionais para o Fundo, na proporção de suas cotas.

Riscos relativos a perdas em ações judiciais: O Fundo eventualmente tem a necessidade de despender recursos com a defesa de seus interesses para a execução das cobranças e/ou defesa da exigibilidade dos bens e direitos integrantes de sua carteira. O ingresso em juízo submete, ainda, o Fundo à discricionariedade e o convencimento dos julgadores das ações.

Descasamento do prazo de duração e das eventuais demandas judiciais: Existe o risco de o Fundo estar envolvido em ações judiciais ligadas à cobrança ou questionamento relativos aos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, sendo que não há garantia de que estas ações terão prazo de duração inferior ao prazo de duração do Fundo.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Discussão jurídica quanto ao crédito: A realização dos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo pode depender, considerando a sua respectiva natureza do êxito final de ações judiciais propostas pelo Fundo, do adimplemento do respectivo devedor e do efetivo pagamento dos valores devidos, na forma da legislação aplicável. Não há qualquer garantia ou certeza de que tais pagamentos serão realizados ou de que tais pagamentos serão efetuados na forma e nos valores previstos. O devedor dos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo pode, por exemplo, ingressar com medida judicial a fim de suspender pagamentos de seu débito alegando, dentre outros argumentos, que as premissas dos cálculos contrariam a decisão condenatória de mérito transitada em julgado. Além disso, existe a possibilidade de prolação de decisão judicial definitiva, contra a qual não caiba mais recursos, que implique na inexistência, no todo ou em parte, dos respectivos bens e direitos ou na quantificação do crédito em valor insuficiente para a amortização e/ou o resgate integral das cotas. Ademais, o Fundo pode adquirir bens e direitos ainda sujeitos a discussão judicial. Enquanto não houver o trânsito em julgado da decisão que condenar o réu ao pagamento dos valores cobrados, permanecerá o risco jurídico de ser proferida decisão desfavorável ao autor e, por conseguinte, tornar inexistente o respectivo direito creditório. Qualquer dos eventos acima pode afetar, negativamente, o desempenho do Fundo e o investimento realizado pelo cotista.

Riscos relativos ao mercado

Riscos de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses bens e direitos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a administradora pode encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos bens e direitos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanece exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos bens e direitos, que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates ao cotista do Fundo.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados bens e direitos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas ao cotista.

Outros riscos

Riscos macroeconômicos: A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perda, pelo cotista, do valor de principal de suas aplicações.

Demais riscos: O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos bens e direitos, mudanças impostas aos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo e alteração na política monetária.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

Ausência de classificação de risco: As cotas não são objeto de classificação de risco. Não é devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo os cedentes, a administradora, gestora e/ou a qualquer de suas afiliadas, qualquer multa ou penalidade caso o cotista sofra qualquer dano ou prejuízo resultante da aquisição de cotas, ressalvados os casos comprovados de dolo e má-fé.

10 Taxas praticadas por grupos de operações realizadas no exercício

As taxas praticadas nas operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

11 Garantias

Em 31 de dezembro de 2022 não há garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

12 Instrumento financeiro de derivativos

O Fundo pode realizar operações em mercados derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas a vista, até o limite dessas.

No período findo em 5 de janeiro de 2023, o Fundo não operou com derivativos.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Classe subordinada	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%) (*)
Período de 1º a 5 de janeiro de 2023	212.281	0,05

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14 Emissão, resgates e amortização de cotas, subscrição e integralização de cotas

Emissão

As cotas do Fundo correspondem a fração ideal de seu patrimônio e são todas de uma única classe, inexistindo qualquer diferenciação ou preferências entre elas.

As cotas do Fundo foram emitidas na forma escritural e são mantidas em contas de depósito em nome de seu titular junto à administradora.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

O Fundo poderia inicialmente no mínimo 01 e no máximo 200 cotas com valor unitário de emissão de R$ 1.000, perfazendo o montante total de até R$ 200.000. No âmbito da primeira emissão do Fundo poderia haver subscrição parcial de cotas, observado o valor mínimo de subscrição de R$ 1.000. As cotas que não foram colocadas até o encerramento da oferta foram canceladas pela administradora.

Para posteriores emissões de cotas, o valor de subscrição e integralização de cotas é definido com base no valor da cota do dia útil imediatamente anterior à respectiva data de emissão. É permitida a realização de distribuições parciais, cujos saldos não colocados devem ser cancelados.

Uma vez aprovada à aquisição de novos títulos de direitos creditórios elegíveis, o cotista deve aprovar em assembleia geral convocada especialmente para este fim, as novas emissões de cotas, de forma a captar os recursos necessários à aquisição de tais novos direitos creditórios elegíveis.

No período findo em 05 de janeiro de 2023, não houve integralização de novas cotas.

Amortização e resgate de cotas

As cotas são amortizadas em regime de caixa, observado seu valor calculado conforme regulamento do Fundo e o montante mínimo, obedecida a ordem de aplicação de recursos definida no respectivo regulamento do Fundo, em até 3 dias úteis após o efetivo recebimento pelo Fundo de qualquer solicitação do cotista neste sentido.

O valor da amortização de cada uma das cotas é equivalente aos recursos disponíveis no Fundo depois de deduzidas as despesas prioritárias, assim entendidas aquelas previstas no regulamento do Fundo.

O cotista não pode solicitar qualquer amortização ou resgate de suas cotas, em termos outros que não os expressamente previstos no regulamento do Fundo.

No período findo em 5 de janeiro de 2023, não houve amortizações de cotas.

Subscrição e integralização de cotas

A subscrição e a integralização das cotas são realizadas única e exclusivamente pelo cotista.

As cotas são integralizadas no dia útil seguinte à data da respectiva subscrição, ou de acordo com o disposto nas respectivas chamadas de capital realizadas pelo administrador por solicitação da gestora.

15 Negociação das cotas

As cotas do Fundo poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio dos respectivos sistemas administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas do Fundo somente poderão ser transferidas ou alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado em caso de negociação privada, desde que os eventuais compradores atestem à Administradora, sua condição de investidores qualificados; ou então nas hipóteses de transmissão decorrente de lei ou de decisão dicial ou da regulamentação em vigor.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

16 Serviços prestado ao Fundo

Serviço	Prestador
Custódia	BRL Trust Distribuidora de TVM S.A.
Controladoria	BRL Trust Distribuidora de TVM S.A.
Escrituração	BRL Trust Distribuidora de TVM S.A.
Gestão	Leste Financial Serviços de Gestão.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de TVM S.A.
Consultoria	Leste Litigation Finance Consultoria Especializada LTDA.

17 Custódia e tesouraria

(a) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

(b) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

18 Encargos do Fundo

Em 05 de janeiro de 2023, foram reconhecidos no resultado do Fundo, os encargos abaixo mencionados com os seus respectivos percentuais apurados sobre o patrimônio líquido médio do exercício:

	05/01/2023	
Encargos	**R$ mil**	**% PL médio**
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	**9**	**0,00%**
Taxa de fiscalização CVM	9	0,00%
Despesas de serviços técnicos especializados	**18**	**0,01%**
Auditoria e custódia	18	0,01%
Despesas de taxa de administração	**71**	**0,03%**
Taxa de administração	4	0,00%
Taxa de gestão	67	0,03%

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

	05/01/2023	
Encargos	**R$ mil**	**% PL médio**
Outras despesas administrativas	**17**	**0,01%**
Cartório	17	0,01%
Soma	**115**	**0,05%**

No período findo em 05 de janeiro de 2023 o patrimônio líquido médio foi de R$ 212.281.

19 Classificação de riscos das cotas

Fica dispensada a contratação de agência classificadora de risco em funcionamento no País para a classificação das classes ou séries de cotas do Fundo que sejam destinadas a um único cotista ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, atendendo ao disposto nos incisos do artigo 23-A, I da Instituição CVM n° 356/01.

20 Outros serviços prestados por auditor independente.

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Mazars Auditores Independentes relacionada aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, os quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste."

21 Demanda judicial

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

22 Taxa de administração e performance

Taxa de administração

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração das cotas é devida, pelo Fundo uma taxa de administração de 2,10%, dos quais, parte é devido à administradora e parte à gestora. Para a administradora, é devido o valor equivalente a 0,10% ao ano com mínimo mensal de R$ 15 ao mês. O remanescente da taxa de administração, se houver, será pago diretamente pelo Fundo para a gestora.

A taxa de administração é apropriada diariamente (base 252 dias) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo do dia útil anterior e é paga mensalmente, devida a primeira no quinto dia útil do mês subsequente da primeira integralização de cotas e as demais no quinto dia útil dos meses subsequentes.

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

No período findo em 05 de janeiro de 2023, foram provisionadas despesas de taxa de administração, no montante de R$ 4 e taxa de gestão no montante de R$ 67.

Taxa de performance

É devido à gestora, ainda, taxa de performance equivalente a 20% sobre a rentabilidade que exceder a 100% do CDI, cobrada após a dedução de todas as despesas, inclusive a taxa de administração ("taxa de performance"), desde que o valor da cota ao final de cada período de cálculo seja superior ao valor da cota do Fundo por ocasião da última cobrança de performance.

Essa remuneração é apurada e provisionada diariamente, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração, até o último dia útil de cada semestre civil, e paga à gestora no mês subsequente ao do encerramento do semestre civil, até o 10º dia útil, ou na amortização das cotas, o que ocorrer primeiro.

No período findo em 05 de janeiro de 2023, não foi provisionada despesa de taxa de performance.

23 Partes relacionadas

Em atendimento a Instrução CVM nº 514 de 27 de dezembro de 2011, apresentamos no quadro abaixo as operações ocorridas entre o Fundo e a instituição administradora, gestora ou parte a elas relacionadas no exercício:

Em 05 de janeiro de 2023, o Fundo possui taxa de gestão a pagar no montante de R$ 67 e despesas apropriadas de R$ 67, conforme nota explicativa nº 22.

O Fundo não possui aplicações financeiras ligadas BRL Trust Distribuidora de Títulos Mobiliários S.A.

24 Tributação

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

Imposto de renda

Os rendimentos auferidos são tributados por ocorrência da amortização e/ou resgate de cotas pelas alíquotas regressivas de acordo com o prazo médio da carteira do Fundo e com o prazo do investimento. O prazo médio é determinado com base no prazo de vencimento dos títulos e valores mobiliários, ressaltando-se que os direitos creditórios não são considerados para tal cálculo:

- Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias;

DocuSign Envelope ID: 298E3B51-83C1-469C-A476-B622A46E0C44

17,5% em aplicações com prazo superior a 361 e inferior a 720 dias;
15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

- Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio inferior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; e
20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias.
A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor."

25 Divulgação das informações

A Administradora presta através de correio eletrônico, na forma e dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações obrigatórias e periódicas constantes da Instrução CVM nº 356/01, sem prejuízo do disposto em demais normas aplicáveis e no Regulamento.

A Administradora, por meio de seu diretor ou administrador designado, sem prejuízo do atendimento das determinações estabelecidas na regulamentação em vigor, deve elaborar demonstrativos trimestrais nos termos exigidos pelo artigo 8º, §3º, da Instrução CVM nº 356/01.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no Periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, devendo permanecer à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir Cotas do Fundo ou eletronicamente, de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

26 Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

27 Eventos subsequentes

O Fundo não teve evento subsequente relevante até a presente data de aprovação das demonstrações contábeis.

* * *

Robson Christian H. Dos Reis
CRC 1SP214011

Danilo Christofaro Barbieri
Diretor Responsável